



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 227/97
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 227/97**

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre a destinação da EMEI Jardim Anchieta, neste município.

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 02/12/1997

.....
.....

CONSIDERANDO a Municipalização do Ensino estabelecida pela Lei Federal nº 9424/96, que prevê uma sensível redução no atendimento hoje oferecido pelas prefeituras em relação às creches e pré-escolas;

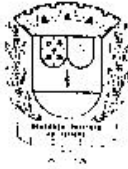
SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Laveli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informação:

- 1- Quais os reflexos da municipalização nas EMEIS do município?
- 2- Em relação a EMEI Jardim Anchieta, qual a sua destinação?
- 3- Se a EMEI em questão for desativada, para onde serão transferidas as crianças do Jardim Anchieta?

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1997.


CLÓVIS AMARAL GARCIA

Pedido de Informações nº 227/97 - fl. 1 - DMAP/MP



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

227-A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 227/97
Fls. 02
a)

MEMO/DED/DTP/Nº 129/97.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1997.

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Do: Departamento de Educação
Ref: PI nº 227/97- solicita informações sobre a destinação da EMEI Jardim Anchieta, neste Município.
Autoria: Clóvis Amaral Garcia

Senhor Prefeito

Em atenção ao Pedido de Informações acima mencionado, informo o quanto abaixo segue:-

1) Embora o processo de municipalização tenha diminuído as verbas do Ensino Infantil, a Prefeitura Municipal está emvidando esforços para não penalizar as EMEIs que atendem a comunidade bragantina.

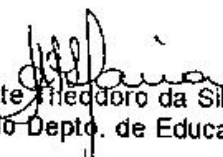
No momento não temos todo quadro da Educação Infantil esquematizado, pois o mesmo está atrelado ao quadro de matrículas do Governo Estadual (referente ao Ensino Fundamental) e assim que resolvida esta etapa, passaremos para o 2º estágio que é a montagem definitiva do quadro da Educação Infantil.

2 e 3) A EMEI Jardim Anchieta foi instalada no escritório da COHAB-Bandeirantes e não atende os requisitos necessários solicitados na Deliberação nº 06/95 para que possa funcionar de maneira regular, legal e dentro dos rígidos padrões estabelecidos por essa Deliberação.

O Departamento de Educação está estudando todas as possibilidades para não desativar nenhuma EMEI, mas se não houver outra alternativa, as crianças serão encaminhadas para as escolas mais próximas, sempre procurando atender próximo ao local de residência de cada uma, pois a Rede Municipal tem um compromisso com essas crianças e irá atendê-las da melhor maneira possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Profª Huguette Medeiros da Silva Faria
Diretora do Depto. de Educação